

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA

Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES

Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO

Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Secretario de Meio Ambiente - Interino

SILVANA DA SILVA PIRES

Secretária de Planejamento e Gestão

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO

Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca Secretário de Industria e Comércio - Interino

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito	1/8 Pgs
- Atos do CMAS	8/9 Pgs
- Atos da FHMST	10 Pgs

ATOS DO PODER LIGISLATIVO

- Atos da Presindência......11/12 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – N° 46

Trerça - Feira,08 de Junho de 2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.566, DE 31 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de *R\$ 14.091,50* (quatorze mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de maio de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

SÃO JOSÉ 08 de Junho de 2010 ANO I Nº 46 Terça- Feira

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.013 DE 02 DE JUNHO 2010.

Considera ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- **Art. 1º** O presente Decreto menciona Ponto Facultativo e especifica os horários de expediente nos dias dos Jogos do Brasil na Copa do Mundo:
 - Dia 15/06/2010 (terça-feira):
 - * Repartições Públicas Municipais: 09 h às 14 horas;
 - * Escolas Municipais: 07 às 14 h e 30 min.;
 - Dia 25/06/2010 (sexta-feira)
 - * Ponto Facultativo;
- **Art. 2º** A Secretaria de Educação e Cultura deverá determinar outro dia letivo em virtude do Ponto Facultativo, visando dar fiel cumprimento ao Calendário Escolar.
 - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 158 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº02701/2010,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do *8º Concurso Público*, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 28 de 02 de setembro de 2009, a partir da presente data, os servidores abaixo relacionados:

LUCIANA FERREIRA MARTINS

Enfermeiro de Família

Referência XII

Salário Mensal: R\$ 2.190,66 (Dois mil, cento e noventa reais e sessenta e seis centavos)

08 de Junho de 2010 Terça - Feira

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 159 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº03560/2010,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora JANDIRA APARECIDA TEIXEIRA DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2.450, com validade a contar de 31/05/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 160 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº03560/2010,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor SEBASTIÃO ALEXANDRE ANDRÉ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2.420, com validade a contar de 01/06/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 161 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº03326/2010,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **SOLANGE WINTHER**, matrícula nº0493, a conduzir o veículo placa KZX 6161, Fiat UNO, lotado na Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 162 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº03563/2010,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RAFAEL BOTELHO DE SOUZA**, professor de Português, matrícula nº1.989, com validade a contar de 07/06/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 163 DE 04 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 101 da Lei Complementar nº 02/91e nos termos do processo administrativo nº03550/2010,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio ao servidor **ADÃO JOSÉ TEIXEIRA**, Trabalhador Braçal,matrícula nº 1.309, pelo prazo de 03 (três) meses, período aquisitivo 2000/2005, com validade a contar de 07/06/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 164 DE 04 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memo. de nº 064/2010 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria de nº 145 de 19 de maio de 2010 que concedeu Licença Prêmio a servidora **ROSELI DOS SANTOS MEDEIROS NEVES,** professora, matrícula 1.750, pelo prazo de 30 (trinta dias), com validade a contar de **01/06/2010**.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

ANO I Nº46 Terça - Feira

PODER EXECUTIVO

INTERNET REPRODUÇÃO 5

PORTARIA Nº 165 DE 04 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº03032/2010,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 28 de 02 de setembro de 2009, a partir da presente data, a servidora abaixo relacionada:

JÚLIA MIGUEL HAICKI TAVARES DA SILVA

Dentista de Família Referência XII

Salário Mensal: R\$ 2.190,66 (Dois mil, cento e noventa reais e sessenta e seis centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 166 DE 04 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº03032/2010,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 26 de 02 de setembro de 2009, a partir da presente data, o servidor abaixo relacionado:

FRANCISCO DE SOUZA ROSA

Fisioterapeuta Referência IX

Salário Mensal: R\$ 1.057,24 (Hum mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 167 DE 04 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº03032/2010,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 14 de 24 de março de 2000, a partir da presente data, a servidora abaixo relacionada:

FLAVIA OLIVEIRA MACEDO

Fisioterapeuta Referência IX

Salário Mensal: R\$ 1.057,24 (Hum mil cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 168 DE 04 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº02278/2010,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do *8º Concurso Público*, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 27 de 02 de setembro de 2009, a partir da presente data, a servidora abaixo relacionada:

ANICINA FRANCISCA DE SOUZA LOPES

Agente Comunitário de Saúde

Referência II

Salário Mensal: R\$ 561,75 (Quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 169 DE 04 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº03032/2010,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do *8º Concurso Público*, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei nº 265 de 10 de agosto de 1993, a partir da presente data, a servidora abaixo relacionada:

JUSSARA EBLEN PORTO XAVIER

Psicólogo

Referência IX

Salário Mensal: R\$ 1.057,24 (Hum mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 170 DE 04 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº03032/2010,

ANO I Nº46 Terça - Feira

PODER EXECUTIVO

INTERNET REPRODUÇÃO 7

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do *8º Concurso Público*, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 11 de 20 de agosto de 1999, a partir da presente data, a servidora abaixo relacionada:

ELISABETE TERESINHA DE LIMA

Psicólogo

Referência IX

Salário Mensal: R\$ 1.057,24 (Hum mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 171 DE 04 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº03032/2010,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do *8º Concurso Público*, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 18 de 09 de maio de 2003, a partir da presente data, a servidora abaixo relacionada:

JULIANA SOBRAL DE OLIVEIRA

Psicólogo

Referência IX

Salário Mensal: R\$ 1.057,24 (Hum mil, cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 172 DE 04 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº01333/2010,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 7º Concurso Público, realizado em 03 de novembro de 2007, a servidora abaixo relacionada para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo coma Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 1991 e suas alterações, com validade a contar da presente data:

CLAUDIA HELENA BELISARIO DAIANE DE ARAÚJO CARVALHO PEREIRA

PROFESSOR E

Referência V

Salário Mensal: R\$ 691,12 (Seiscentos e noventa e um reais e doze centavos)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 173 DE 04 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o processo administrativo nº 2813/2010,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do *8º Concurso Público*, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 11 de 20 de agosto de 1999, a partir da presente data, a servidora abaixo relacionada:

FABIANA DE CASTRO MACHADO

Auxiliar de Enfermagem

Referência V

Salário Mensal: R\$ 691,12 (Seiscentos e noventa e um reais e doze centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

Atos do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO SECETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Deliberação CMAS n° 003, de 21 de maio de 2010.

Concede à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Vale do Rio Preto a renovação de inscrição no C.M.A.S.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

- **Art. 1º -** Conceder à entidade filantrópica Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Vale do Rio Preto, a renovação de sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
 - Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de maio de 2010.

MANOEL BARROS DE SOUZA FILHO

Deliberação CMAS nº 004 de 21 de maio de2010.

Concede ao Centro Espírita Luz e Caridade a renovação de inscrição no C.M.A.S.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

- **Art. 1º -** Conceder à entidade filantrópica Centro Espírita Luz e Caridade, a renovação de sua Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
 - Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PETO, em 21 de maio de 2010.

MANOEL BARROS DE SOUZA FILHO

Deliberação CMAS nº 005, de 21 de maio de 2010.

Concede ao Colégio Cenecista Vale do Rio Preto a renovação de sua inscrição no CMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

- **Art. 1º -** Conceder à entidade educacional Colégio Cenecista Vale do Rio Preto, a renovação de sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
 - Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de maio de 2010.

MANOEL BARROS DE SOUZA FILHO

Deliberação CMAS nº 006, de 21 de maio de 2010.

Concede à Associação Marca Para a Promoção de Serviços a inscrição no CMAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

- **Art. 1º -** Conceder à sociedade sem fins lucrativos Associação MARCA para a Promoção de Serviços, a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
- **Art. 2º -** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de maio de 2010.

MANOEL BARROS DE SOUZA FILHO



Atos da FHMST

EDITAL Nº 012/2010

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PARA INGRESSO NO QUADRO ESTATUTÁRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ.

A Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Processos Administrativos n°s. 000155/10 e 0000490/10, e Leis Complementares n°s. 025/2009 e 032/2010, convoca os abaixo relacionados aprovados para as vagas no Quadro Estatutário da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, para comparecerem no DEPARTAMENTO DE PESSOAL da FHMST, sito à Rua Professora Emília Esteves, 617 – Centro – neste Município, no período de 08 de junho de 2010 à 15 de junho 2010, das 10:00 às 16:00 hs, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor, (Cópia e original);
- Cédula de Identidade, (Cópia e original);
- C.P.F., (Cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos, (Cópia e original);
- Cartão do Banco do Brasil nº de Conta Corrente (se houver), (Cópia e original);
- Carteira de Trabalho, (Cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para os homens, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais, (Cópia e original);
- Carteira de vacinação, (Cópia e original);
- Comprovante de residência, (Cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF, (Cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo, (Cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso, (Cópia e original);

CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO

NOME:

1 – SAMUEL JOSÉ MACIEL PEREIRA

CARGO: SOCORRISTA

NOME:

1 – MAXIMILIANO DA SILVA ISMAEL

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA Diretora Presidente da FHMST

CORRIGENDA:

Por ter saído com erro de digitação na publicação nº 42, de 25 de maio de 2010.

EDITAL Nº 008/2010

PODER EXECUTIVO

Onde se lê: Lei Complementar nº 025, de 02 de setembro de 2010.

Leia-se: Lei Complementar nº 025, de 02 de setembro de 2009.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de junho de 2010.

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA Diretora Presidente da FHMST



Atos da Presidência da Câmara

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Revoga Portaria nº 22 de 15 de maio de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando Processo Administrativo nº 255/10, de 25 de maio de 2010, que informa devolução do Servidor Edimar Sebastião Gonçalves de Lima a esta Câmara Municipal.

RESOLVE

- Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 22, de 15 de maio de 2009, a partir do dia 27 de maio de 2010.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 27/05/ 2010.

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de maio de 2010.

IVO DA GAMA PIRES

Presidente da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Considerando as recomendações do TCE/RJ no processo nº 224.635-7/09, destacadas no item II-3 do referido processo;

RESOLVE DETERMINAR QUE

Art. 1º – As declarações de acumulação ou não de cargos deverão observar o seguinte:

- Conterão informações acerca da acumulação ou não de proventos com vencimentos; I-
- II-Devem ser atualizadas simultaneamente às alterações funcionais dos servidores;

PODER EXECUTIVO

SÃO JOSÉ 08 de Junho de 2010 ANO I Nº 46 Terça-Feira

- III-Serão renovadas anualmente;
- Nos casos de acumulação declarada, deverá ser apresentada também uma declaração da autoridade competente quanto à licitude ou não dos casos declarados como acumuláveis;
- Art. 2º A Secretaria Administrativa deverá providenciar para que contenha nos assentamentos funcionais dos servidores, todos os registros, atualizados e arquivados, a fim de que comprovem o histórico de todas as movimentações funcionais sofridas, devendo ainda estas informações serem lançadas nas fichas funcionais com assinatura ou carimbo do responsável pelo lançamento.
 - Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 25 de maio de 2010.

IVO DA GAMA PIRES

Presidente da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, 27 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Considerando a necessidade de adequação deste Poder aos limites estabelecidos na Lei Complementar 101/ 00, Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar sem efeito o Ato da Presidência nº 10, de 15 de junho de 2009.
- Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2010.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 28 de maio de 2010.

IVO DA GAMA PIRES

Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, "c", da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2008, está à disposição de qualquer contribuinte do município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 14 de abril de 2010, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00 e 17:00hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de abril de 2010.

IVO DA GAMA PIRES

Presidente